



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.936 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

APROVA LOTEAMENTO, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL DE ITAÚNAS, PARA FINS DE ATENDER FAMÍLIAS DESABRIGADAS:

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 12 e seguintes da Lei 6.766 de 09 de Dezembro de 1979, e as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785 de 29 de Janeiro de 1.999,

Considerando o Decreto 3.901 de 02 de maio de 2007, e de acordo com o Projeto do Loteamento Itaúnas I, e Processo Administrativo n.º 7456/07 de 01/11/07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o CONJUNTO HABITACIONAL DE ITAÚNAS, localizado no perímetro urbano da Vila de Itaúnas, em área de terras de propriedade deste Município, medindo 30.210,00m² – (trinta mil e duzentos e dez metros quadrados), que se confronta atualmente pela frente com à Rodovia ES-10; pelos fundos com à Aracruz Celulose; pelo lado direito com à Aracruz Celulose; e lado esquerdo com à Rua sem denominação, que se encontra devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca, referente à matrícula 6.482; de acordo com o projeto, memorial descritivo e demais documentos pertinentes, contendo os seguintes elementos básicos:

- Área total do loteamento	=	30.210,00m ²
- Área dos Lotes Residenciais	=	16.279,20m ²
- Áreas de Equipamentos Públicos e Lazer	=	3.810,00m ²
- Área de Ruas e Calçadas	=	8.726,30m ²
- Área Verde	=	1.394,50m ²
- Número de Lotes	=	84
- Número total de Quadras	=	05
- Número Quadras Residenciais	=	04
- Número de Quadras p/eqpt ^{os} Públicos e Lazer	=	01

Art. 2º - Que a finalidade deste loteamento, será a construção de casas populares destinadas a habitação de interesse social;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 3.901, de 02 de maio de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Chefe de Gabinete